# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

#### EDITAL N° 24/2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2020 e o Decreto 5.707, Art. 3°, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a abertura das inscrições para a " **Oficina Gestão Orçamentária da Pós-Graduação UFPB**", no período de 14 de julho de 2020, na modalidade à distância, oferecendo 15 vagas, destinadas aos servidores técnico administrativos e docentes, com início previsto para os dias: Turma 01 - 14 e 15 de julho; Turma 02: 16 e 17 de julho/2020; Turma 03, 20 a 23 de julho de 2020 e Turma 04, 27 a 30 de julho de 2020, com carga horária total de 20 horas para cada turma. O curso será desenvolvido e acompanhado à distância, através do *Google Meet*.

### 1. Das disposições preliminares:

A "Oficina Gestão Orçamentária da Pós-Graduação UFPB" tem como objetivo Capacitar os gestores financeiros para executarem os recursos inerentes à Pós-Graduação da UFPB; estudo das normas jurídicas e administrativas aplicáveis; Controle da execução orçamentária do PROAP e recursos próprio.

1.1 O Curso terá carga horária total de 20 horas, com os seguintes conteúdos programáticos:

Normas e Legislações

Práticas para acompanhamento de Execução Orçamentária

1.2 Público Alvo: Servidores da UFPB que exercem funções de Secretários dos Programas de Pós-Graduação da UFPB

Número de Vagas Disponíveis: 15 para cada turma

#### **2.** Dos pré-requisitos:

- 2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determnado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo ou docente esteja no efetivo exercício do seu cargo. 2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.
- **3.** Das inscrições:
- 3.1. As inscrições dar-se-ão no SIGRH <a href="https://sistemas.ufpb.br/sigrh">https://sistemas.ufpb.br/sigrh</a> das 08h do dia 14 de julho até às 23h59min.

- 32. O servidor deverá acessar <a href="http://sistemas.ufpb.br/sigrh">http://sistemas.ufpb.br/sigrh</a>, selecionar o menu do servidor, a opção editar perfil e atualizar todos os dados pessoais.
- 3.2.1 As informações contidas no cadastro do SIGRH são imprescindíveis para garantir a eficácia na comunicação entre o candidato e a DECP.
- 3.2.2 É obrigatório informar o e-mail do interessado, pois sem o endereço eletrônico não será possível realizar o cadastro no ambiente virtual de aprendizagem.
- 33. Após o procedimento descrito no item anterior, o servidor deverá selecionar a aba **Capacitação**, selecionar a opção **inscrições** e clicar em **realizar inscrições**, escolhendo o evento de capacitação desejado.
- 3.4. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do servidor em manter o seu cadastro devidamente atualizado.
- 35. Serão permitidas inscrições até o fim do período determinado por este Edital ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

## 4. Da Seleção:

4.1 Os servidores terão suas inscrições realizadas no SIGRH por servidor da DECP, por se tratar de uma turma específica e determinada pela Coordenação de Orçamento.

# 5. Da Certificação:

- 5.1. A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*online*) e obtiver uma média igual ou superior 70 pontos.
- 5.2. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.
- 5.3.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.
- 5.3.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

#### 6. Das desistências e abandonos:

- 6.1 O servidor inscrito que estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição a DECP por meio de requerimento até o dia **14 de julho de 2020**, que poderá ser encaminhado ao emaidecp@progep.ufpb.br.
- 6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.
- 6.3 Em qualquer um dos casos previstos neste título a vaga remanescente será preenchida com o Cadastro de Reserva divulgado conforme item 4.3.

### 7. Das disposições finais:

- 7.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 13 de julho de 2020.

Francisco Ramalho de Albuquerque Pró- Reitor de Gestão de Pessoas – UFPB